

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar de análise de necessidade de Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades das escolas de tempo integral do município de Balsas - MA.

2.3.2. A necessidade dos materiais de copa e cozinha, objeto do presente termo são essenciais para suprir as cozinhas e os refeitórios das escolas de utensílios que permitirão o preparo de alimentação para os alunos trazendo a eles um sentimento de reconhecimento, valorização e de acolhimento por parte da escola.

2.3.3. Além disto a aquisição de utensílios de copa e cozinha permite que o momento da alimentação seja mais higiênicos e compõem uma apresentação melhor da alimentação, seguindo o que eles têm em casa.

2.3.3. Outro fator importante é que o uso desses utensílios e a manipulação deles, faz parte do processo de aprendizagem e devem ser indicados de acordo com a fase do desenvolvimento dos alunos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Mun. de Educação (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Dispensa de licitação, visando aquisição de **materiais de copa e cozinha**, para atender a demanda da secretaria solicitante, visando desenvolver as atividades escolares.

4.2 A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de **matérias de copa e cozinha** destinado as escolas de tempo integral, e respeitar os critérios previstos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;

4.3 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser fornecidos de acordo com as ordens de fornecimentos, em virtude da necessidade das secretaria, visando o fornecimento dos materiais de copa e cozinha destinado as escolas de tempo integral para atender a demanda da secretaria de educação do município de Balsas MA.

4.4 O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes.

Ries

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição de materiais de copa e cozinha faz-se necessário, para que os alunos tenha os utensílios necessário nos refeitórios para alimentação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Rede municipal de Ensino, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Planejamento anual de compras.

8.2 A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante.

8.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bacia média de 40 L	UND	4
2	Bacia grande de 60 L	UND	4
3	Tacho grande de 60 L	UND	4
4	Panela de pressão industrial de 35 L	UND	4
5	Frigideira grande nº 40	UND	4
6	Pratos de inox	UND	780
7	Colheres de inox	UND	820
8	Copos de inox	UND	820
9	Colher grande para cozinha industrial	UND	7
10	Concha grande para cozinha industrial	UND	7
11	Escumadeira grande para cozinha industrial	UND	4

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ (52.177,61).

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis,

Des

inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Para a solução em questão não será adotado o parcelamento, haja visto que a demanda será pleno atendida, justamente pelo fato que a entrega dos materiais transcorrerá de forma total (parcela única), visando a celeridade processual.

10.1.1. Considerando ainda que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, proporcionando celeridade e economicidade ao processo de compra dos materiais supracitados, procedimento maximiza o princípio da eficiência.

10.2. Diante do exposto, a melhor solução encontrada para atendimento da necessidade em questão, será a contratação imediata, (dispensa de licitação).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Essa contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser adquirido e que façam explícita referência a relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Pretende-se contratar item descrito neste ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Balsas-MA.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada a dispensa de licitação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado como embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc). Para minimizar os impactos ambientais, há de se destacar a necessidade de serem depositados em coletores específico nas salas e áreas de circulação de pessoas na Área da Secretaria de educação e nas escolas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Dires

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

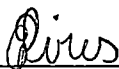
18.1 A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

RESPONSÁVEIS

Balsas-MA, 20 de Março de 2024



Marciara Matos Cabral Chaves
Auxiliar Administrativo



Elaine Costa Pires
Secretária Municipal de Educação